



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS, visando à aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a entidade.

Art. 2º - O valor de repasse totalizará o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), o que será repassado em parcela única, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do convênio.

Art. 3º - Este convênio terá a duração de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

c-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente projeto de lei, visa dar atendimento à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidiu a forma de utilização dos recursos recebidos pelo FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no exercício 2006, e que de acordo com projeto elaborado pela entidade “CRECHE CORAÇÃO DE JESUS”, possibilitara uma maior qualidade no atendimento de 169 crianças, de segunda a sexta-feira em período integral. Equipamentos a serem adquiridos no valor de R\$ 16.200,00 e Material de Consumo no valor de R\$ 15.800,00.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal